



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONOMIA

Projeto de Lei nº 83, de 2018

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento "João e Maria").

Relatoria: Vereador Walmor Lodi

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 83, de 2018 de autoria do Poder Executivo, que "Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo. (Loteamento "João e Maria")", apresentado na Sessão Ordinária do dia 28 de maio de 2018, recebendo então o despacho do Presidente do Legislativo, encaminhando-o à apreciação da Comissão de Legislação e Redação e, na data de 19/06/2018 veio a esta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia.

Em conformidade com o inciso I, do artigo 71 do Regimento Interno, está entre as atribuições desta Comissão de Desenvolvimento Urbano e Economia, análise deste Projeto de Lei sobre assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura, política e desenvolvimento urbano, uso e ocupação de solo urbano, habitação, transportes urbanos, infraestrutura urbana e saneamento básico, planejamento municipal, plano diretor e zoneamento.

Na Mensagem nº 59, de 25 de maio de 2018, que submeteu o projeto, o proponente argumenta que: "Pelo Decreto nº 338, de 17 de maio de 2018, foi aprovado o Loteamento "João e Maria", implantado na chácara nº 28.A, com área de 19.250,00 m² (dezenove mil duzentos e cinquenta metros quadrados), da subdivisão dos lotes rurais nºs 20 a 26, 33, 34 e 37 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 5.955 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Toledo.

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que "procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo", oriundas do Loteamento antes mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000024

As áreas a serem afetadas são as seguintes:

a) como bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 5.375,00m² (cinco mil trezentos e setenta e cinco metros quadrados), equivalente a 27,92% (vinte e sete inteiros e noventa e dois centésimos por cento) da área loteada, destinada às seguintes vias de circulação do Loteamento: Rua Elvira Bombonato, Rua Alfeo Sartoretto, Rua Antônio Vicente de Araújo, Rua Gasparina Tomazoni e Rua Homero Ellert.

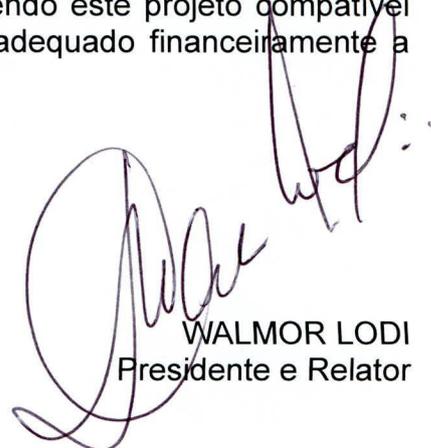
b) como bem de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 465 da quadra nº 175, com área de 2.312,50m² (dois mil trezentos e doze metros e cinquenta décimos quadrados), correspondente a 12,01% (doze inteiros e um centésimo por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de "uso institucional".

É o Relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 83 de 2018, considerados os objetivos que orientam sua propositura, como também o Parecer favorável da Comissão de Legislação e Redação e, sendo este projeto compatível com as leis orçamentárias do município de Toledo e adequado financeiramente a realidade municipal, voto favorável.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.


WALMOR LODI
Presidente e Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 83 de 2018, de autoria do Poder Executivo, possa ser encaminhado ao Plenário para discussão e votação.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2018.

GABRIEL BAIERLE
Vice-Presidente

OLINDA FIORENTIN
Secretária

ANTONIO ZÓIO
Membro

LEANDRO MOURA
Membro

PL 083/2018
AUTORIA: Poder Executivo

